



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Instrução Normativa Nº 6, DE 27 novembro DE 2025

Altera a Instrução Normativa TRE-AL nº 1, de 3 de abril de 2023, que dispõe sobre as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nas disposições constantes da Instrução Normativa TRE-AL nº 1, de 3 de abril de 2023, que dispõe sobre as modalidades de trabalho no âmbito deste Tribunal, nos termos da decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 0001214-48.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa TRE-AL nº 1, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º [...]

[...]

§ 4º Em se tratando das ausências previstas no § 3º, o servidor substituto que estiver no exercício da substituição dos cargos em comissão ou funções comissionadas de natureza gerencial, ficará obrigado a registrar a sua frequência, seja de forma biométrica ou, excepcionalmente, através de edição levada a efeito pelo gestor do ponto, até o segundo dia útil do mês subsequente à substituição.

[...]

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente